

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

FONTE: FPM, FME, FMS, FMAS, Fundeb, Conta Movimento e Outros

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 08:30 horas do 11/08/2022.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 08:30 horas do 11/08/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07:30 horas do dia 16/08/2022.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:30 horas do dia 16/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 16/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, com sede na Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro, Angical do Piauí/PI, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 021/2021, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

O Edital estará disponível gratuitamente na página sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. O Valor estimado desta licitação é de R\$ 1.903.764,24 (um milhão novecentos e três mil reais setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
- 2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta da Fonte de Recursos: FPM, FME, FMS, FNS, FMAS, FUNDEB, Conta Movimento e Outros.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 122**, deste edital.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente do(a) Município de Angical do Piauí/PI;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. **As sociedades empresárias:**

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

- 4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Angical do Piauí em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3.4.9. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 4.6.1. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a

descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.2.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

6.2.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.6.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, **quando for o caso**;

6.6.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.6.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.7. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.

6.8. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no **item 8.1** Erro! Fonte de referência não encontrada., será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 9** e seguintes;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens 8.1 a 8.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se a Pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas), por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.2.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital))**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento;
- g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

10.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

10.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

10.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

10.7. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2**.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 9**.

10.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

11. DA AMOSTRA:

11.1. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá apresentar as seguintes consultas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.1.7. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

II – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 12.2.3** deste edital.

III – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.1.8. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

12.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

12.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos Sócios.

12.2.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado);

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

12.2.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

12.2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

12.2.4. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

12.2.4.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.3. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

12.3.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

12.3.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.3.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.3.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.3.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

12.4.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 01 (uma) hora, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

12.4.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

12.4.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 12.1.7, I, e 12.2.3, I**).

12.4.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.4.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela Pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

12.4.6. **No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

12.4.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.4.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, com sede na Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro, Angical do Piauí/PI, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 13.1.3**).

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito Municipal.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

15.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.

15.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de até 12(d0ze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – Critérios para o recebimento do objeto;

III – Prazos e condições de pagamento;

IV – Atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – Hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Serão designados um Fiscal e um Gestor para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2017, de 16 de outubro de 2017 – TCE/PI.

15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com toda esfera administrativa do Estado do Piauí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

17.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

17.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI.

18.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A critério da Pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9. O foro da cidade de Angical do Piauí/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.4**.

18.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/.

18.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, com sede na Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro, Angical do Piauí/PI.

19. ANEXOS:

19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 19.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 19.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 19.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 19.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 19.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.

Angical do Piauí/PI, 01 de agosto de 2022.

Darlene Soares Carvalho
Pregoeira Oficial

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – CAÇAMBA IVECO 260E28 ANO 2013 – PLACA: LWN-5771

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 1.838,85	R\$ 1.838,85
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 604,90	R\$ 2.419,60
3	ARTICULAÇÃO DE DEREÇÃO	UNID.	4	R\$ 391,00	R\$ 1.564,00
4	BASE TRASEIRA DO MOTOR	UNID.	4	R\$ 1.702,00	R\$ 6.808,00
5	CABO DA ALAVANCA DO CAMBIO	UNID.	2	R\$ 966,00	R\$ 1.932,00
6	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
7	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 1.092,50	R\$ 2.185,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4	R\$ 442,75	R\$ 1.771,00
9	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNID.	5	R\$ 281,75	R\$ 1.408,75
10	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNID.	10	R\$ 409,40	R\$ 4.094,00
11	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 4.828,85	R\$ 4.828,85
12	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG.	4	R\$ 333,50	R\$ 1.334,00
13	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UNID.	2	R\$ 851,00	R\$ 1.702,00
14	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID.	2	R\$ 799,25	R\$ 1.598,50
15	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 2.297,70	R\$ 2.297,70
16	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 736,00	R\$ 2.944,00
17	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
18	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 3.364,90	R\$ 3.364,90
19	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	3	R\$ 333,50	R\$ 1.000,50
20	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UNID.	4	R\$ 258,75	R\$ 1.035,00
21	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UNID.	4	R\$ 258,75	R\$ 1.035,00
22	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UNID.	4	R\$ 454,25	R\$ 1.817,00
23	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UNID.	4	R\$ 454,25	R\$ 1.817,00
24	SEMI-EIXO	UNID.	2	R\$ 2.281,60	R\$ 4.563,20
25	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 977,50	R\$ 3.910,00
TOTAL					R\$ 61.040,85
LOTE 02 – PIPA M. BENS 2729 ANO 2013 – PLACA: LWE-8101					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 1.838,85	R\$ 1.838,85
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 604,90	R\$ 2.419,60
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 472,65	R\$ 1.890,60
4	BARRA DA DIREÇÃO	UNID.	2	R\$ 828,00	R\$ 1.656,00

5	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 250,70	R\$ 501,40
6	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 228,85	R\$ 457,70
7	CUICA DE FREIO DIANT	UNID.	2	R\$ 563,50	R\$ 1.127,00
8	CUICA DE FREIO TRAS	UNID.	2	R\$ 563,50	R\$ 1.127,00
9	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 4.588,50	R\$ 4.588,50
10	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNID.	2	R\$ 332,35	R\$ 664,70
11	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 2.231,00	R\$ 2.231,00
12	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UNID.	4	R\$ 685,40	R\$ 2.741,60
13	MOLA MESTRA DIANT. 2ª VIRADA	UNID.	4	R\$ 684,25	R\$ 2.737,00
14	MOLA MESTRA TRAS.	UNID.	4	R\$ 736,00	R\$ 2.944,00
15	MOLA MESTRA TRAS 2ª VIRADA	UNID.	4	R\$ 684,25	R\$ 2.737,00
16	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 3.933,00	R\$ 3.933,00
17	SEMI-EIXO	UNID.	2	R\$ 1.771,00	R\$ 3.542,00
18	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 948,75	R\$ 1.897,50
19	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UNID.	2	R\$ 977,50	R\$ 1.955,00
20	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	10	R\$ 218,50	R\$ 2.185,00
21	SINCRONIZADOR 2ª 3ª	UNID.	2	R\$ 2.095,30	R\$ 4.190,60
22	SINCRONIZADOR 4ª 5ª	UNID.	2	R\$ 1.865,30	R\$ 3.730,60
TOTAL					R\$ 51.095,65

LOTE 03 – PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130 – ANO 2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 2.282,75	R\$ 2.282,75
2	UNHA CENTRAL	UNID.	8	R\$ 678,50	R\$ 5.428,00
3	UNHA LATERAL DIR.	UNID.	2	R\$ 787,75	R\$ 1.575,50
4	UNHA LATERAL ESQ.	UNID.	2	R\$ 787,75	R\$ 1.575,50
5	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 2.852,00	R\$ 2.852,00
TOTAL					R\$ 13.713,75

LOTE 04 – PATROL CATERPILAR 120R – ANO 2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00
2	CANTO DE LÂMINA - DIREITO	UNID.	8	R\$ 759,00	R\$ 6.072,00
3	CANTO DE LÂMINA - ESQUERDO	UNID.	8	R\$ 368,00	R\$ 2.944,00
4	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
5	CORRENTE TANDER	UNID.	4	R\$ 5.577,50	R\$ 22.310,00
6	CONE DO VETILADOR	UNID.	4	R\$ 977,50	R\$ 3.910,00
7	CAPA DO VENTILADOR	UNID.	4	R\$ 2.127,50	R\$ 8.510,00
8	UNHA DA LÂMINA	UNID.	20	R\$ 782,00	R\$ 15.640,00
9	LÂMINA 3/4 13 FUROS 7D1576	UNID.	10	R\$ 1.391,50	R\$ 13.915,00
10	PARAFUSO PARA LAMINA 3/4 X 2"	UNID.	50	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
11	PORCA 3/4	UNID.	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
12	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 3.427,00	R\$ 3.427,00
TOTAL					R\$ 81.903,00

LOTE 05 – TRATOR VALRES BM100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 2.518,50	R\$ 2.518,50
2	BOMBA DO HIDRAULICO	UNID.	1	R\$ 3.208,50	R\$ 3.208,50
3	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID.	1	R\$ 1.551,35	R\$ 1.551,35

4	COROA E PINHÃO DIANTEIRO E TRASEIRO	UNID.	1	R\$ 4.368,85	R\$ 4.368,85
5	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	UNID.	1	R\$ 2.127,50	R\$ 2.127,50
6	EIXO PRISMA	UNID.	1	R\$ 2.576,00	R\$ 2.576,00
7	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00
8	KIT EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 2.282,75	R\$ 2.282,75
9	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 3.622,50	R\$ 3.622,50
10	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 342,70	R\$ 685,40
11	TRATÔMETRO (MARCADOR DE HORAS)	UNID.	1	R\$ 1.817,00	R\$ 1.817,00
TOTAL					R\$ 27.035,35
LOTE 06 – ÔNIBUS IVECO ANO 2012– PLACA: OED-8592					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 2.852,00	R\$ 2.852,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 526,70	R\$ 1.053,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 526,70	R\$ 1.053,40
4	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UNID.	2	R\$ 227,70	R\$ 455,40
5	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID.	1	R\$ 1.391,50	R\$ 1.391,50
6	BOMBA D'AGUA	UNID.	1	R\$ 1.472,00	R\$ 1.472,00
7	BOMBA OLEO MOTOR	UNID.	1	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00
8	BUCHA DA BARRA TORÇÃO SUPERIOR	UNID.	10	R\$ 94,30	R\$ 943,00
9	BUCHA DA BARRA TORÇÃO INFERIOR	UNID.	10	R\$ 126,50	R\$ 1.265,00
10	CABO DA ALAVANCA DO CAMBIO	UNID.	1	R\$ 1.943,50	R\$ 1.943,50
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 986,70	R\$ 986,70
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	1	R\$ 1.941,20	R\$ 1.941,20
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 1.391,50	R\$ 1.391,50
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4	R\$ 212,75	R\$ 851,00
15	COROA E PINHÃO	KIT	1	R\$ 4.427,50	R\$ 4.427,50
16	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 557,75	R\$ 1.115,50
17	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 2.642,70	R\$ 2.642,70
18	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG.	3	R\$ 471,50	R\$ 1.414,50
19	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UNID.	2	R\$ 563,50	R\$ 1.127,00
20	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID.	2	R\$ 787,75	R\$ 1.575,50
21	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 2.481,70	R\$ 2.481,70
22	PARABRISA	UNID.	1	R\$ 3.277,50	R\$ 3.277,50
23	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 3.197,00	R\$ 3.197,00
24	SEMI-EIXO	UNID.	2	R\$ 2.286,20	R\$ 4.572,40
25	TURBINA	UNID.	1	R\$ 5.267,00	R\$ 5.267,00
TOTAL					R\$ 50.974,90
LOTE 07 – ÔNIBUS VOLKS 15.190 ANO 2010 – PLACA: NIP-8742					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR (12V)	UNID.	1	R\$ 2.508,15	R\$ 2.508,15
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 630,20	R\$ 1.260,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 630,20	R\$ 1.260,40
4	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL 950MM	UNID.	2	R\$ 1.667,50	R\$ 3.335,00
5	BASE DO MOTOR DT	UNID.	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
6	BOMBA D'AGUA	UNID.	1	R\$ 747,50	R\$ 747,50
7	BOMBA OLEO MOTOR	UNID.	1	R\$ 1.948,10	R\$ 1.948,10
8	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UNID.	10	R\$ 212,75	R\$ 2.127,50

9	COROA E PINHÃO	UNID.	1	R\$ 4.577,00	R\$ 4.577,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID.	4	R\$ 339,25	R\$ 1.357,00
12	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 572,70	R\$ 572,70
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 752,10	R\$ 752,10
14	ENGRENAGEM 1ª	UNID.	1	R\$ 2.116,00	R\$ 2.116,00
15	ENGRENAGEM 2ª	UNID.	1	R\$ 2.239,05	R\$ 2.239,05
16	PARABRISA DIANTEIRO	UNID.	1	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
17	KIT COMPLETO MOTOR (PISTÃO/ANEL)	KIT.	1	R\$ 6.831,00	R\$ 6.831,00
18	KIT EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 6.072,00	R\$ 6.072,00
19	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 3.312,00	R\$ 3.312,00
20	SINCRONIZADOR 2º/3º	UNID.	2	R\$ 3.151,00	R\$ 6.302,00
21	SEMI-EIXO	UNID.	2	R\$ 5.152,00	R\$ 10.304,00
22	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 971,75	R\$ 1.943,50
23	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 1.086,75	R\$ 2.173,50
24	TURBIBA	UNID.	1	R\$ 6.267,50	R\$ 6.267,50
TOTAL					R\$ 75.941,40

LOTE 08 – ÔNIBUS VOLARE V8L ANO 2012 – PLACA: OUE-4058

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 3.266,00	R\$ 3.266,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 1.012,00	R\$ 2.024,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 897,00	R\$ 1.794,00
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 332,35	R\$ 332,35
5	BOMBA OLEO MOTOR	UNID.	1	R\$ 1.132,75	R\$ 1.132,75
6	BOMBA D'AGUA	UNID.	1	R\$ 736,00	R\$ 736,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4	R\$ 166,75	R\$ 667,00
8	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UNID.	2	R\$ 1.621,50	R\$ 3.243,00
9	COROA E PINHÃO	JG.	1	R\$ 3.277,50	R\$ 3.277,50
10	CRUZETA	UNID.	4	R\$ 281,75	R\$ 1.127,00
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 747,50	R\$ 747,50
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 862,50	R\$ 862,50
13	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
14	DISCO DE FREIO	UNID.	2	R\$ 779,70	R\$ 1.559,40
15	ENGRENAGEM RÉ	UNID.	1	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
16	ENGRENAGEM 1ª	UNID.	1	R\$ 2.064,25	R\$ 2.064,25
17	ENGRENAGEM 2ª	UNID.	1	R\$ 2.282,75	R\$ 2.282,75
18	FAROL DIREITO	UNID.	1	R\$ 557,75	R\$ 557,75
19	FAROL ESQUERDO	UNID.	1	R\$ 557,75	R\$ 557,75
20	HIDROVACUO DE FREIO	UNID.	1	R\$ 2.541,50	R\$ 2.541,50
21	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 3.036,00	R\$ 3.036,00
22	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT.	1	R\$ 4.427,50	R\$ 4.427,50
23	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG.	1	R\$ 2.886,50	R\$ 2.886,50
24	LONAS DE FREIO	UNID.	4	R\$ 285,20	R\$ 1.140,80
25	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UNID.	4	R\$ 799,25	R\$ 3.197,00
26	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UNID.	4	R\$ 621,00	R\$ 2.484,00
27	MOLA MESTRA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 816,50	R\$ 3.266,00
28	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 753,25	R\$ 3.013,00
29	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 1.132,75	R\$ 1.132,75

30	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 3.409,75	R\$ 3.409,75
31	SEMI-EIXO	UNID.	2	R\$ 2.656,50	R\$ 5.313,00
32	TAMBOR DE FREIO	UNID.	2	R\$ 1.137,18	R\$ 2.274,36
33	TURBINA	UNID.	1	R\$ 4.381,50	R\$ 4.381,50
TOTAL					R\$ 72.668,16
LOTE 09 – ÔNIBUS VOLKS 15.190 ANO 2012 – PLACA: OUE-4068					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR (12V)	UNID.	1	R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 621,00	R\$ 1.242,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 621,00	R\$ 1.242,00
4	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL 950MM	UNID.	2	R\$ 1.230,50	R\$ 2.461,00
5	BOMBA D'AGUA	UNID.	1	R\$ 2.098,75	R\$ 2.098,75
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID.	1	R\$ 1.031,55	R\$ 1.031,55
7	COROA E PINHÃO	UNID.	1	R\$ 5.577,50	R\$ 5.577,50
8	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 737,15	R\$ 737,15
9	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 931,50	R\$ 931,50
10	EIXO PILOTO	UNID.	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
11	PARABRISA DIANTEIRO	UNID.	1	R\$ 5.577,50	R\$ 5.577,50
12	JUNTA DO MOTOR	JG.	1	R\$ 4.496,50	R\$ 4.496,50
13	KIT COMPLETO MOTOR (PISTÃO/ANEL)	JG.	4	R\$ 7.981,00	R\$ 31.924,00
14	KIT EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 5.704,00	R\$ 5.704,00
15	SEMI-EIXO	UNID.	2	R\$ 2.265,50	R\$ 4.531,00
16	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 2.160,85	R\$ 4.321,70
17	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 2.277,00	R\$ 4.554,00
TOTAL					R\$ 79.259,15
LOTE 10 – PALIO WAY ANO 2015 – PLACA: PIÇ-6836					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 1.624,95	R\$ 1.624,95
2	ANEL DE SEGMENTO	JG.	1	R\$ 481,85	R\$ 481,85
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 304,75	R\$ 1.219,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 316,25	R\$ 1.265,00
5	AMORTECEDOR PORTA-MALA	UNID.	2	R\$ 227,70	R\$ 455,40
6	AUTOMATICO M. PARTIDA	UNID.	2	R\$ 201,25	R\$ 402,50
7	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UNID.	4	R\$ 109,25	R\$ 437,00
8	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID.	4	R\$ 216,20	R\$ 864,80
9	BASE DO MOTOR	UNID.	4	R\$ 293,25	R\$ 1.173,00
10	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UNID.	2	R\$ 308,20	R\$ 616,40
11	BICO INJETOR	UNID.	4	R\$ 281,75	R\$ 1.127,00
12	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID.	2	R\$ 212,75	R\$ 425,50
13	BOMBA DAGUA	UNID.	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 457,70	R\$ 457,70
15	BOMBA DO HIDRAULICO	UNID.	1	R\$ 986,70	R\$ 986,70
16	BRONZE BIELA	JG.	1	R\$ 273,70	R\$ 273,70
17	BRONZE CENTRAL	JG.	1	R\$ 285,20	R\$ 285,20
18	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	UNID.	10	R\$ 44,28	R\$ 442,75
19	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID.	20	R\$ 182,85	R\$ 3.657,00
20	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 2.967,00	R\$ 2.967,00

21	CAIXA DIREÇÃO	UNID.	1	R\$ 759,00	R\$ 759,00
22	CARTER DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 308,20	R\$ 308,20
23	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 152,95	R\$ 611,80
24	CILINDRO MESTRE	UNID.	1	R\$ 385,25	R\$ 385,25
25	CORREIA DENTADA	UNID.	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	5	R\$ 132,25	R\$ 661,25
27	DISCO DE FREIO	UNID.	4	R\$ 135,70	R\$ 542,80
28	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UNID.	1	R\$ 671,60	R\$ 671,60
29	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UNID.	2	R\$ 480,70	R\$ 961,40
30	FAROL DIREITO	UNID.	2	R\$ 365,70	R\$ 731,40
31	FAROL ESQUERDO	UNID.	2	R\$ 365,70	R\$ 731,40
32	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID.	2	R\$ 158,70	R\$ 317,40
33	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID.	2	R\$ 454,25	R\$ 908,50
34	JOGO CABOS VELAS	JG.	4	R\$ 143,75	R\$ 575,00
35	JOGO DE VELA	JG.	4	R\$ 97,75	R\$ 391,00
36	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	4	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
37	JUNTA MOTOR	JG.	1	R\$ 290,95	R\$ 290,95
38	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 454,25	R\$ 454,25
39	KIT MOTOR COMPLETO	KIT.	1	R\$ 998,20	R\$ 998,20
40	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 883,20	R\$ 883,20
41	MOTOR DO VENTILADOR	UNID.	1	R\$ 557,75	R\$ 557,75
42	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 181,70	R\$ 726,80
43	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 193,20	R\$ 772,80
44	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JG.	4	R\$ 78,78	R\$ 315,10
45	PARABRISA	UNID.	1	R\$ 400,20	R\$ 400,20
46	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID.	1	R\$ 630,20	R\$ 630,20
47	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID.	1	R\$ 557,75	R\$ 557,75
48	PASTILHA DE FREIO	JG.	4	R\$ 158,70	R\$ 634,80
49	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNID.	10	R\$ 171,35	R\$ 1.713,50
50	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 557,75	R\$ 557,75
51	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID.	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
52	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 326,60	R\$ 653,20
53	SONDA LAMBDA	UNID.	2	R\$ 423,20	R\$ 846,40
54	TERMINAL DIREÇÃO	UNID.	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
55	TAMBOR DE FREIO	UNID.	4	R\$ 147,20	R\$ 588,80
56	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID.	2	R\$ 97,75	R\$ 195,50
TOTAL					R\$ 43.074,40

LOTE 11 – RANGER AMBULÂNCIA ANO 2012 – PLACA – NHX - 26714

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 538,20	R\$ 2.152,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 304,75	R\$ 1.219,00
3	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 562,35	R\$ 1.124,70
4	BASE DA CX. DE MARCHA	UNID.	2	R\$ 874,00	R\$ 1.748,00
5	BASE DO MOTOR	UNID.	2	R\$ 644,00	R\$ 1.288,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 441,60	R\$ 441,60

7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	2	R\$ 678,50	R\$ 1.357,00
8	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 672,75	R\$ 1.345,50
9	CILINDRO DA RODA TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 285,20	R\$ 1.140,80
10	CRUZETA	UNID.	6	R\$ 202,40	R\$ 1.214,40
11	DISCO DE FREIO	UNID.	4	R\$ 552,00	R\$ 2.208,00
12	LONA DE FREIO TRAS. COMPLETA	JG.	3	R\$ 556,60	R\$ 1.669,80
13	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 2.415,00	R\$ 2.415,00
14	PASTILHA DE FREIO	JG.	4	R\$ 211,60	R\$ 846,40
15	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	2	R\$ 170,20	R\$ 340,40
16	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UNID.	8	R\$ 181,70	R\$ 1.453,60
17	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID.	8	R\$ 181,70	R\$ 1.453,60
18	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 1.621,50	R\$ 1.621,50
19	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UNID.	4	R\$ 193,20	R\$ 772,80
20	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID.	2	R\$ 1.016,60	R\$ 2.033,20
21	TERMINAL DE DIREÇÃO COM BARRA AUXILIAR E COIFA ESQ.	UNID.	4	R\$ 204,70	R\$ 818,80
22	TERMINAL DE DIREÇÃO COM BARRA AUXILIAR E COIFA DIR.	UNID.	4	R\$ 204,70	R\$ 818,80
23	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
TOTAL					R\$ 30.265,70

LOTE 12 – S10 AMBULÂNCIA ANO 2013 – PLACA: OVY-2906

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 465,75	R\$ 465,75
2	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 2.286,20	R\$ 2.286,20
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 400,20	R\$ 1.600,80
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 239,20	R\$ 956,80
5	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	UNID.	4	R\$ 401,35	R\$ 1.605,40
6	BASE DO MOTOR TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 477,25	R\$ 1.909,00
7	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
8	BANDEJA DE SUSPENSÃO INFERIOR	UNID.	2	R\$ 791,20	R\$ 1.582,40
9	BANDEJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID.	2	R\$ 791,20	R\$ 1.582,40
10	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	2	R\$ 538,20	R\$ 1.076,40
11	BRAÇO PITMAN	UNID.	2	R\$ 342,70	R\$ 685,40
12	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 569,25	R\$ 569,25
13	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR	UNID.	10	R\$ 97,75	R\$ 977,50
14	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR	UNID.	10	R\$ 74,75	R\$ 747,50
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	UNID.	1	R\$ 2.047,00	R\$ 2.047,00
16	CAIXA DE SATELITE COPLETA	UNID.	1	R\$ 5.264,70	R\$ 5.264,70
17	COROA E PINHÃO	JG.	1	R\$ 2.426,50	R\$ 2.426,50
18	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 434,70	R\$ 434,70
19	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 457,70	R\$ 457,70
20	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID.	2	R\$ 1.472,00	R\$ 2.944,00
21	DISCO DE FREIO	UNID.	2	R\$ 435,85	R\$ 871,70
22	EMBREAGEM VISCOSA	UNID.	1	R\$ 1.781,35	R\$ 1.781,35
23	FAROIS DIR/ESQ	UNID.	2	R\$ 671,60	R\$ 1.343,20
24	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
25	LANTERNA TRASEIRA LD/LE	UNID.	2	R\$ 562,35	R\$ 1.124,70
26	PASTILHA DE FREIO	JG.	3	R\$ 327,75	R\$ 983,25

27	PIVÔ DA SUSPENSÃO INF	UNID.	4	R\$ 224,25	R\$ 897,00
28	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUP	UNID.	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
29	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 1.621,50	R\$ 1.621,50
30	JG DE SAPATA DE FREIO C/ LONA COMPLETA	JG.	3	R\$ 447,35	R\$ 1.342,05
31	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	KIT.	1	R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00
32	KIT DO MOTOR COMPLETO	KIT.	1	R\$ 3.231,50	R\$ 3.231,50
33	SONDA LAMBDA (SENSOR DE OXIGÊNIO)	UNID.	1	R\$ 955,65	R\$ 955,65
34	SEMI-EIXO	UNID	2	R\$ 2.968,15	R\$ 5.936,30
35	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 477,25	R\$ 954,50
36	VOLANTE COMPLETO	UNID	1	R\$ 4.813,90	R\$ 4.813,90
TOTAL					R\$ 61.446,80
LOTE 13 – KOMBI AGASOLINA ANO 2013– PLACA: OUC-0370					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 1.649,10	R\$ 1.649,10
2	BRONZINA CENTRAL	JG.	1	R\$ 419,75	R\$ 419,75
3	BRONZINA BIELA	JG.	1	R\$ 365,70	R\$ 365,70
4	BOMBA DE ÓLEO S/ CORRENTE	UNID.	1	R\$ 538,20	R\$ 538,20
5	BICO INJETOR	UNID.	4	R\$ 334,65	R\$ 1.338,60
6	BOMBA D'AGUA	UNID.	1	R\$ 277,15	R\$ 277,15
7	CABO DE VELA	JG	4	R\$ 342,70	R\$ 1.370,80
8	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 128,80	R\$ 515,20
9	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	1	R\$ 388,70	R\$ 388,70
10	COÍFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	4	R\$ 78,20	R\$ 312,80
11	CORREIA DENTADA	UNID.	5	R\$ 78,20	R\$ 391,00
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4	R\$ 54,63	R\$ 218,50
13	DISCO DE FREIO DIANT.	UNID.	4	R\$ 247,25	R\$ 989,00
14	EMBUCHAMENTO DA SUSP. DIANT.	UNID.	2	R\$ 1.702,00	R\$ 3.404,00
15	FARÓIS DIR/ESQ	UNID.	2	R\$ 204,70	R\$ 409,40
16	JUNTA HOMOCINÉTICA TRIPÓIDE	UNID.	4	R\$ 411,70	R\$ 1.646,80
17	JUNTA DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 457,70	R\$ 457,70
18	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 562,35	R\$ 562,35
19	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	UNID.	1	R\$ 1.000,50	R\$ 1.000,50
20	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 573,85	R\$ 573,85
21	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID.	2	R\$ 204,70	R\$ 409,40
22	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 285,20	R\$ 1.140,80
23	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UNID.	4	R\$ 66,70	R\$ 266,80
24	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UNID.	4	R\$ 112,70	R\$ 450,80
25	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA	UNID.	2	R\$ 227,70	R\$ 455,40
26	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 411,70	R\$ 411,70
27	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID.	2	R\$ 342,70	R\$ 685,40
28	SENSOR DO MAP	UNID.	2	R\$ 308,20	R\$ 616,40
29	SONDA LAMBDA (SENSOR DE OXIGÊNIO)	UNID.	2	R\$ 457,70	R\$ 915,40
30	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UNID.	4	R\$ 319,70	R\$ 1.278,80
31	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	4	R\$ 203,55	R\$ 814,20
32	VELAS	JG	4	R\$ 216,20	R\$ 864,80
TOTAL					R\$ 25.139,00

LOTE 14 – FIAT UNO EAY ANO 2012 – PLACA: ODY-7194					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 1.506,50	R\$ 1.506,50
2	ANEL DE SEGMENTO	JG.	1	R\$ 518,65	R\$ 518,65
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 304,75	R\$ 1.219,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 316,25	R\$ 1.265,00
5	AMORTECEDOR PORTA-MALA	UNID.	2	R\$ 204,70	R\$ 409,40
6	AUTOMATICO M. PARTIDA	UNID.	2	R\$ 201,25	R\$ 402,50
7	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UNID.	4	R\$ 147,20	R\$ 588,80
8	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID.	4	R\$ 177,10	R\$ 708,40
9	BASE DO MOTOR	UNID.	4	R\$ 247,25	R\$ 989,00
10	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UNID.	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
11	BICO INJETOR	UNID.	4	R\$ 308,20	R\$ 1.232,80
12	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID.	2	R\$ 257,60	R\$ 515,20
13	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	2	R\$ 170,20	R\$ 340,40
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 319,70	R\$ 319,70
15	BOMBA DO HIDRAULICO	UNID.	1	R\$ 1.483,50	R\$ 1.483,50
16	BRONZE BIELA	JG.	1	R\$ 205,85	R\$ 205,85
17	BRONZE CENTRAL	JG.	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
18	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	UNID.	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00
19	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID.	20	R\$ 43,70	R\$ 874,00
20	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 2.642,70	R\$ 2.642,70
21	CAIXA DIREÇÃO	UNID.	1	R\$ 1.564,00	R\$ 1.564,00
22	CARTER DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 342,70	R\$ 342,70
23	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 150,65	R\$ 602,60
24	CILINDRO MESTRE	UNID.	1	R\$ 447,35	R\$ 447,35
25	CORREIA DENTADA	UNID.	5	R\$ 89,70	R\$ 448,50
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	5	R\$ 55,20	R\$ 276,00
27	DISCO DE FREIO	UNID.	4	R\$ 215,05	R\$ 860,20
28	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UNID.	1	R\$ 493,35	R\$ 493,35
29	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UNID.	2	R\$ 286,35	R\$ 572,70
30	FAROL DIREITO	UNID.	2	R\$ 411,70	R\$ 823,40
31	FAROL ESQUERDO	UNID.	2	R\$ 411,70	R\$ 823,40
32	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID.	2	R\$ 170,20	R\$ 340,40
33	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID.	2	R\$ 273,70	R\$ 547,40
34	JOGO CABOS VELAS	JG.	4	R\$ 204,70	R\$ 818,80
35	JOGO DE VELA	JG.	4	R\$ 193,20	R\$ 772,80
36	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	4	R\$ 285,20	R\$ 1.140,80
37	JUNTA MOTOR	JG.	1	R\$ 369,15	R\$ 369,15
38	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 447,35	R\$ 447,35
39	KIT MOTOR COMPLETO	KIT.	1	R\$ 1.132,75	R\$ 1.132,75
40	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00
41	MOTOR DO VENTILADOR	UNID.	1	R\$ 493,35	R\$ 493,35
42	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 182,85	R\$ 731,40

43	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 483,00	R\$ 1.932,00
44	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JG.	4	R\$ 78,20	R\$ 312,80
45	PARABRISA	UNID.	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
46	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID.	1	R\$ 297,85	R\$ 297,85
47	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID.	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
48	PASTILHA DE FREIO	JG.	4	R\$ 170,20	R\$ 680,80
49	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNID.	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00
50	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 558,90	R\$ 558,90
51	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID.	2	R\$ 150,65	R\$ 301,30
52	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 209,30	R\$ 418,60
53	SONDA LAMBIDA	UNID.	2	R\$ 328,90	R\$ 657,80
54	TERMINAL DIREÇÃO	UNID.	4	R\$ 75,90	R\$ 303,60
55	TAMBOR DE FREIO	UNID.	4	R\$ 225,40	R\$ 901,60
56	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID.	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
TOTAL					R\$ 39.936,05
LOTE 15– FIAT UNO MILLE WAY ANO 2012 – PLACA: NIX-3314					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 1.506,50	R\$ 1.506,50
2	ANEL DE SEGMENTO	JG.	1	R\$ 518,65	R\$ 518,65
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 304,75	R\$ 1.219,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 316,25	R\$ 1.265,00
5	AMORTECEDOR PORTA-MALA	UNID.	2	R\$ 204,70	R\$ 409,40
6	AUTOMATICO M. PARTIDA	UNID.	2	R\$ 201,25	R\$ 402,50
7	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UNID.	4	R\$ 147,20	R\$ 588,80
8	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID.	4	R\$ 177,10	R\$ 708,40
9	BASE DO MOTOR	UNID.	4	R\$ 247,25	R\$ 989,00
10	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UNID.	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
11	BICO INJETOR	UNID.	4	R\$ 308,20	R\$ 1.232,80
12	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID.	2	R\$ 257,60	R\$ 515,20
13	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	2	R\$ 170,20	R\$ 340,40
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 319,70	R\$ 319,70
15	BOMBA DO HIDRAULICO	UNID.	1	R\$ 1.483,50	R\$ 1.483,50
16	BRONZE BIELA	JG.	1	R\$ 205,85	R\$ 205,85
17	BRONZE CENTRAL	JG.	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
18	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP. DIANTE	UNID.	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00
19	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID.	20	R\$ 43,70	R\$ 874,00
20	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 2.642,70	R\$ 2.642,70
21	CAIXA DIREÇÃO	UNID.	1	R\$ 1.564,00	R\$ 1.564,00
22	CARTER DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 342,70	R\$ 342,70
23	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 150,65	R\$ 602,60
24	CILINDRO MESTRE	UNID.	1	R\$ 447,35	R\$ 447,35
25	CORREIA DENTADA	UNID.	5	R\$ 89,70	R\$ 448,50
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	5	R\$ 55,20	R\$ 276,00
27	DISCO DE FREIO	UNID.	4	R\$ 215,05	R\$ 860,20
28	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UNID.	1	R\$ 493,35	R\$ 493,35

29	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UNID.	2	R\$ 286,35	R\$ 572,70
30	FAROL DIREITO	UNID.	2	R\$ 411,70	R\$ 823,40
31	FAROL ESQUERDO	UNID.	2	R\$ 411,70	R\$ 823,40
32	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID.	2	R\$ 170,20	R\$ 340,40
33	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID.	2	R\$ 273,70	R\$ 547,40
34	JOGO CABOS VELAS	JG.	4	R\$ 204,70	R\$ 818,80
35	JOGO DE VELA	JG.	4	R\$ 193,20	R\$ 772,80
36	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	4	R\$ 285,20	R\$ 1.140,80
37	JUNTA MOTOR	JG.	1	R\$ 369,15	R\$ 369,15
38	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 447,35	R\$ 447,35
39	KIT MOTOR COMPLETO	KIT.	1	R\$ 1.132,75	R\$ 1.132,75
40	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00
41	MOTOR DO VENTILADOR	UNID.	1	R\$ 493,35	R\$ 493,35
42	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 182,85	R\$ 731,40
43	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 483,00	R\$ 1.932,00
44	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JG.	4	R\$ 78,20	R\$ 312,80
45	PARABRISA	UNID.	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
46	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID.	1	R\$ 297,85	R\$ 297,85
47	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID.	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
48	PASTILHA DE FREIO	JG.	4	R\$ 170,20	R\$ 680,80
49	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNID.	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00
50	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 558,90	R\$ 558,90
51	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID.	2	R\$ 150,65	R\$ 301,30
52	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 209,30	R\$ 418,60
53	SONDA LAMBDA	UNID.	2	R\$ 328,90	R\$ 657,80
54	TERMINAL DIREÇÃO	UNID.	4	R\$ 75,90	R\$ 303,60
55	TAMBOR DE FREIO	UNID.	4	R\$ 225,40	R\$ 901,60
56	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID.	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
TOTAL					R\$ 39.936,05
LOTE 16 – PALIO ATTRACT ANO 2017 – PLACA: PIV-4088					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 1.624,95	R\$ 1.624,95
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UNID	4	R\$ 481,85	R\$ 1.927,40
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UNID	4	R\$ 481,85	R\$ 1.927,40
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 419,75	R\$ 1.679,00
5	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UNID	2	R\$ 1.092,50	R\$ 2.185,00
6	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID	4	R\$ 216,20	R\$ 864,80
7	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID.	1	R\$ 293,25	R\$ 293,25
8	BOMBA DO HIDRAULICO	UNID.	1	R\$ 983,25	R\$ 983,25
9	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 195,50	R\$ 391,00
10	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	UNID	1	R\$ 44,05	R\$ 44,05
11	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	10	R\$ 158,70	R\$ 1.587,00
12	BUCHA DO TENSOR	UNID	10	R\$ 43,70	R\$ 437,00

13	CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 78,78	R\$ 315,10
14	CORREIA DA ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
15	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R\$ 293,25	R\$ 1.173,00
16	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 135,70	R\$ 542,80
17	FAROL DIREITO	UNID	1	R\$ 365,70	R\$ 365,70
18	FAROL ESQUERDO	UNID	1	R\$ 365,70	R\$ 365,70
19	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 158,70	R\$ 158,70
20	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 454,25	R\$ 454,25
21	JOGO CABOS VELAS	JG	4	R\$ 143,75	R\$ 575,00
22	JOGO DE VELA	JG	4	R\$ 97,75	R\$ 391,00
23	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	4	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
24	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 684,25	R\$ 684,25
25	KIT MOTOR COMPLETO	KIT.	1	R\$ 998,20	R\$ 998,20
26	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UNID	1	R\$ 215,05	R\$ 215,05
27	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UNID	1	R\$ 215,05	R\$ 215,05
28	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	4	R\$ 308,20	R\$ 1.232,80
29	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 193,20	R\$ 386,40
30	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 193,20	R\$ 386,40
31	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 883,20	R\$ 883,20
32	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JG	4	R\$ 78,78	R\$ 315,10
33	PARABRISA	UNID	1	R\$ 400,20	R\$ 400,20
34	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 158,70	R\$ 634,80
35	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNID	8	R\$ 171,35	R\$ 1.370,80
36	RADIADOR	UNID	1	R\$ 557,75	R\$ 557,75
37	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
38	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
TOTAL					R\$ 30.249,95
LOTE 17 – STRADA AMBULÂNCIA ANO 2018 – PLACA: QRV-4910					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 481,85	R\$ 1.927,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 481,85	R\$ 1.927,40
3	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID.	4	R\$ 216,20	R\$ 864,80
4	BASE DO MOTOR	UNID.	4	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
5	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID.	1	R\$ 276,00	R\$ 276,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
7	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	UNID.	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
8	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID.	20	R\$ 158,70	R\$ 3.174,00
9	BIELETA DIREITA	UNID.	4	R\$ 97,75	R\$ 391,00
10	BIELETA ESQUERDA	UNID.	4	R\$ 97,75	R\$ 391,00
11	CORREIA DENTADA	UNID.	4	R\$ 78,78	R\$ 315,10
12	CORREIA DA ALTERNADOR	UNID.	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
13	COXIM DO MOTOR	UNID.	4	R\$ 270,25	R\$ 1.081,00
14	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID.	2	R\$ 218,50	R\$ 437,00

15	DISCO DE FREIO	UNID.	2	R\$ 135,70	R\$ 271,40
16	FAROL DIREITO	UNID.	1	R\$ 276,00	R\$ 276,00
17	FAROL ESQUERDO	UNID.	1	R\$ 276,00	R\$ 276,00
18	JOGO CABOS VELAS	JG.	4	R\$ 147,20	R\$ 588,80
19	JOGO DE VELA	JG.	4	R\$ 97,75	R\$ 391,00
20	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	4	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
21	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 684,25	R\$ 684,25
22	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG.	4	R\$ 308,20	R\$ 1.232,80
23	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNID	4	R\$ 78,78	R\$ 315,10
24	PASTILHA DE FREIO	JG.	4	R\$ 158,70	R\$ 634,80
25	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITO	UNID	8	R\$ 171,35	R\$ 1.370,80
26	PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO	UNID	8	R\$ 171,35	R\$ 1.370,80
27	RADIADOR	UNID	1	R\$ 557,75	R\$ 557,75
28	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UNID	4	R\$ 216,20	R\$ 864,80
29	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 109,25	R\$ 437,00
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
31	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UNID	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
32	SENSOR DE ROTAÇÃO	UNID	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
33	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UNID	2	R\$ 97,75	R\$ 195,50
34	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
35	SONDA LAMBDA	UNID	2	R\$ 327,75	R\$ 655,50
36	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UNID	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
37	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
38	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
39	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 97,75	R\$ 97,75
TOTAL					R\$ 28.898,35
LOTE 18 – PAMPA AMBULÂNCIA ANO 1994– PLACA: LVF- 4710					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 1.023,50	R\$ 1.023,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 552,00	R\$ 2.208,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 457,70	R\$ 1.830,80
4	ARRUELA DE ENCOSTO	UNID.	1	R\$ 128,80	R\$ 128,80
5	AUTOMATICO M. PARTIDA	UNID.	2	R\$ 193,20	R\$ 386,40
6	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UNID.	2	R\$ 143,75	R\$ 287,50
7	BASE DA CAIXA DE MACHA	UNID.	4	R\$ 212,75	R\$ 851,00
8	BASE DO MOTOR	UNID	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
9	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 224,25	R\$ 224,25
10	BOMBA ÓLEO	UNID.	1	R\$ 342,70	R\$ 342,70
11	BRONZE BIELA	JG.	1	R\$ 181,70	R\$ 181,70
12	BRONZE CENTRAL	JG.	1	R\$ 327,75	R\$ 327,75
13	BUCHA MESA	UNID.	10	R\$ 32,20	R\$ 322,00
14	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID.	1	R\$ 667,00	R\$ 667,00
15	CHAVE SETA	UNID.	1	R\$ 278,30	R\$ 278,30
16	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 89,70	R\$ 358,80
17	CILINDRO MESTRE	UNID.	1	R\$ 435,85	R\$ 435,85
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4	R\$ 66,70	R\$ 266,80

19	DISCO DE FREIO	UNID.	2	R\$ 182,85	R\$ 365,70
20	ENCALHAMENTO DA PORTAS	JG.	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
21	FAROL DIANTEIRO LE/LD	UNID.	2	R\$ 511,75	R\$ 1.023,50
22	FECHADURA DA PORTA	UNID.	2	R\$ 446,20	R\$ 892,40
23	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 177,10	R\$ 177,10
24	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID.	1	R\$ 377,20	R\$ 377,20
25	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UNID.	2	R\$ 143,75	R\$ 287,50
26	JOGO CABOS DE VELAS	JG.	4	R\$ 205,85	R\$ 823,40
27	JOGO DE VELA	JG	4	R\$ 181,70	R\$ 726,80
28	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	4	R\$ 286,35	R\$ 1.145,40
29	JUNTA MOTOR	JG.	1	R\$ 369,15	R\$ 369,15
30	KIT DE EMBREAGEM	KIT.	1	R\$ 527,85	R\$ 527,85
31	KIT MOTOR COMPLETO	KIT.	1	R\$ 1.621,50	R\$ 1.621,50
32	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ	UNID.	2	R\$ 89,70	R\$ 179,40
33	LONA DE FREIO	JG.	2	R\$ 66,70	R\$ 133,40
34	MOLA ASPIRAL-PAR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 331,20	R\$ 662,40
35	MOTOR VENTILADOR	UNID.	1	R\$ 902,75	R\$ 902,75
36	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	JG.	2	R\$ 78,20	R\$ 156,40
37	PARABRISA	UNID.	1	R\$ 557,75	R\$ 557,75
38	PASTILHA DE FREIO	JG.	3	R\$ 143,75	R\$ 431,25
39	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNID.	8	R\$ 193,20	R\$ 1.545,60
40	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID.	3	R\$ 97,75	R\$ 293,25
41	PROTETOR MOTOR	UNID.	1	R\$ 297,85	R\$ 297,85
42	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
43	ROLAMENTO CORREIA	UNID	2	R\$ 178,25	R\$ 356,50
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 147,20	R\$ 588,80
45	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 170,20	R\$ 680,80
46	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID	1	R\$ 457,70	R\$ 457,70
47	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 409,40	R\$ 409,40
48	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 143,75	R\$ 1.150,00
TOTAL					R\$ 28.549,90
LOTE 19 – L-200 TRITON ANO 2018 – PLACA: PIZ-5076					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 522,10	R\$ 1.044,20
4	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	UNID.	2	R\$ 456,55	R\$ 913,10
5	BASE DO MOTOR TRASEIRA	UNID.	2	R\$ 526,70	R\$ 1.053,40
6	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 787,75	R\$ 787,75
7	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR	UNID.	10	R\$ 217,35	R\$ 2.173,50
8	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR	UNID.	10	R\$ 143,75	R\$ 1.437,50
9	BRAÇO PITMAN	UNID.	1	R\$ 373,75	R\$ 373,75
10	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	1	R\$ 477,25	R\$ 477,25
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 667,00	R\$ 667,00
13	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 458,85	R\$ 458,85
14	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID.	4	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
15	DISCO DE FREIO	UNID.	2	R\$ 377,20	R\$ 754,40

16	FAROIS DIR/ESQ	UNID.	2	R\$ 1.587,00	R\$ 3.174,00
17	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00
18	PASTILHA DE FREIO	JG.	4	R\$ 358,80	R\$ 1.435,20
19	PARABRISA	UNID.	1	R\$ 1.587,00	R\$ 1.587,00
20	PIVÔ DA SUSPENSÃO INF.	UNID.	10	R\$ 215,05	R\$ 2.150,50
21	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUP.	UNID.	10	R\$ 181,70	R\$ 1.817,00
22	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UNID.	4	R\$ 204,70	R\$ 818,80
23	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	UNID.	4	R\$ 216,20	R\$ 864,80
24	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	2	R\$ 671,60	R\$ 1.343,20
25	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 2.173,50	R\$ 2.173,50
26	JG DE SAPATA DE FREIO C/ LONA COMPLETA	JG.	4	R\$ 441,60	R\$ 1.766,40
27	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	KIT.	1	R\$ 3.082,00	R\$ 3.082,00
28	TAMBOR DE FREIO	UNID.	2	R\$ 677,35	R\$ 1.354,70
TOTAL					R\$ 39.817,60

LOTE 20- L-200 TRITON ANO 2018 – PLACA: QRW-4070

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 2.507,00	R\$ 2.507,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 522,10	R\$ 1.044,20
4	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	UNID.	2	R\$ 456,55	R\$ 913,10
5	BASE DO MOTOR TRASEIRA	UNID.	2	R\$ 526,70	R\$ 1.053,40
6	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 787,75	R\$ 787,75
7	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR	UNID.	10	R\$ 217,35	R\$ 2.173,50
8	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR	UNID.	10	R\$ 143,75	R\$ 1.437,50
9	BRAÇO PITMAN	UNID.	1	R\$ 373,75	R\$ 373,75
10	BRAÇO AUXILIAR	UNID.	1	R\$ 477,25	R\$ 477,25
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 667,00	R\$ 667,00
13	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 458,85	R\$ 458,85
14	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID.	4	R\$ 327,75	R\$ 1.311,00
15	DISCO DE FREIO	UNID.	2	R\$ 377,20	R\$ 754,40
16	FAROIS DIR/ESQ	UNID.	2	R\$ 1.587,00	R\$ 3.174,00
17	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00
18	PASTILHA DE FREIO	JG.	4	R\$ 358,80	R\$ 1.435,20
19	PARABRISA	UNID.	1	R\$ 1.587,00	R\$ 1.587,00
20	PIVÔ DA SUSPENSÃO INF.	UNID.	10	R\$ 215,05	R\$ 2.150,50
21	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUP.	UNID.	10	R\$ 181,70	R\$ 1.817,00
22	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	UNID.	4	R\$ 204,70	R\$ 818,80
23	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	UNID.	4	R\$ 216,20	R\$ 864,80
24	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID.	2	R\$ 671,60	R\$ 1.343,20
25	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	R\$ 2.173,50	R\$ 2.173,50
26	JG DE SAPATA DE FREIO C/ LONA COMPLETA	JG.	4	R\$ 441,60	R\$ 1.766,40
27	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	KIT.	1	R\$ 3.082,00	R\$ 3.082,00
TOTAL					R\$ 38.462,90

LOTE 21 RENAULT MASTER ANO 2019- PLACA: QRQ 4B96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
------	---------------	-------	--------	--------	---------

1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 448,50	R\$ 897,00
4	ANTI-FERRUGEM	UNID.	2	R\$ 16,10	R\$ 32,20
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 586,50	R\$ 1.173,00
6	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID.	1	R\$ 408,25	R\$ 408,25
7	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID.	4	R\$ 66,70	R\$ 266,80
8	BOMBA D'ÁGUA	UNID.	1	R\$ 616,40	R\$ 616,40
9	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	1	R\$ 908,50	R\$ 908,50
10	BRACO AUXILIAR Z	UNID.	2	R\$ 385,25	R\$ 770,50
11	BRACO SETOR	UNID.	2	R\$ 305,90	R\$ 611,80
12	BUCHA AMORTECEDOR	UNID.	8	R\$ 103,50	R\$ 828,00
13	BUCHA DA BANDEJA INF DT	UNID.	4	R\$ 110,40	R\$ 441,60
14	BUCHA DA BANDEJA INF TS	UNID.	4	R\$ 58,65	R\$ 234,60
15	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	UNID.	8	R\$ 58,65	R\$ 469,20
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 271,40	R\$ 542,80
17	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID.	1	R\$ 607,20	R\$ 607,20
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID.	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
19	COLA JUNTA 3M	UNID.	2	R\$ 10,35	R\$ 20,70
20	COLA SILICONE 598	UNID.	4	R\$ 57,50	R\$ 230,00
21	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	2	R\$ 74,75	R\$ 149,50
22	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNID.	2	R\$ 267,95	R\$ 535,90
23	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID.	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
24	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID.	2	R\$ 218,50	R\$ 437,00
25	DISCO FREIO	UNID.	4	R\$ 408,25	R\$ 1.633,00
26	ESTOPA	UNID.	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
27	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 147,20	R\$ 294,40
28	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID.	2	R\$ 409,40	R\$ 818,80
29	INTERRUPTOR ÓLEO	UNID.	1	R\$ 185,15	R\$ 185,15
30	JUNTA CABECOTE	UNID.	1	R\$ 340,40	R\$ 340,40
31	JUNTA CARTER	UNID.	2	R\$ 41,40	R\$ 82,80
32	KIT EMBREAGEM	UNID.	2	R\$ 2.955,50	R\$ 5.911,00
33	LAMPADA 1034	UNID.	6	R\$ 18,40	R\$ 110,40
34	LAMPADA 1141	UNID.	6	R\$ 18,40	R\$ 110,40
35	LAMPADA 67	UNID.	6	R\$ 18,40	R\$ 110,40
36	LAMPADA FAROL	UNID.	4	R\$ 64,40	R\$ 257,60
37	LIXA	UNID.	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
38	MANGOTE FILTRO AR	UNID.	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
39	MANGOTE INTERCOOLER	UNID.	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
40	JG PASTILHA DE FREIO DT	UNID.	4	R\$ 333,50	R\$ 1.334,00
41	JG PASTILHA DE FREIO TS	UNID.	4	R\$ 343,85	R\$ 1.375,40
42	PIVO INFERIOR	UNID.	4	R\$ 172,50	R\$ 690,00
43	PIVO SUPERIOR	UNID.	4	R\$ 172,50	R\$ 690,00
44	REGULADOR ELETRÔNICO	UNID.	1	R\$ 235,75	R\$ 235,75
45	RELE AUXILIAR	UNID.	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
46	REPARO PINÇA	UNID.	2	R\$ 57,50	R\$ 115,00
47	RETENTOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 40,25	R\$ 161,00
48	RETENTOR PINHAO	UNID.	1	R\$ 172,50	R\$ 172,50

49	RETENTOR POLIA	UNID.	1	R\$ 120,75	R\$ 120,75
50	RETENTOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 57,50	R\$ 230,00
51	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID.	2	R\$ 103,50	R\$ 207,00
52	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	UNID.	2	R\$ 140,30	R\$ 280,60
53	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	UNID.	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
54	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	2	R\$ 178,25	R\$ 356,50
55	SAPATO FREIO	UNID.	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
56	TAMBOR DE FREIO	UNID.	4	R\$ 310,50	R\$ 1.242,00
57	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UNID.	4	R\$ 161,00	R\$ 644,00
58	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UNID.	4	R\$ 161,00	R\$ 644,00
TOTAL					R\$ 34.904,80
LOTE 22 SPIN LT PI (CONSELHO TUTELAR)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID.	1	R\$ 1.129,30	R\$ 1.129,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 377,20	R\$ 1.508,80
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 342,70	R\$ 1.370,80
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UNID.	2	R\$ 97,75	R\$ 195,50
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UNID.	1	R\$ 113,85	R\$ 113,85
6	BANDEJA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 269,10	R\$ 1.076,40
7	BICO INJETOR	UNID.	8	R\$ 171,35	R\$ 1.370,80
8	BOBINA CAMPO MOTOR PERTIDA	UNID.	1	R\$ 133,40	R\$ 133,40
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID.	1	R\$ 408,25	R\$ 408,25
10	BOBINA IGNIÇÃO	UNID.	2	R\$ 281,75	R\$ 563,50
11	BRAÇO TENSOR	UNID.	2	R\$ 171,35	R\$ 342,70
12	BRAÇO OSCILANTE	UNID.	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
13	BUZINA	UNID.	2	R\$ 89,70	R\$ 179,40
14	CABO CAPO	UNID.	2	R\$ 55,20	R\$ 110,40
15	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID.	1	R\$ 362,25	R\$ 362,25
16	CILINDRO RODA TS	UNID.	1	R\$ 63,25	R\$ 63,25
17	CORPO BORBOLETA	UNID.	1	R\$ 856,75	R\$ 856,75
18	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	2	R\$ 90,85	R\$ 181,70
19	CORREIA DENTADA	UNID.	2	R\$ 86,25	R\$ 172,50
20	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 51,75	R\$ 207,00
21	COXIM MOTOR	UNID.	4	R\$ 205,85	R\$ 823,40
22	COXIM SILENCIOSO	UNID.	4	R\$ 10,93	R\$ 43,70
23	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID.	4	R\$ 143,75	R\$ 575,00
24	CUBO RODA TRASEIRA	UNID.	4	R\$ 189,75	R\$ 759,00
25	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 90,85	R\$ 363,40
26	ELETRVENTILAOR	UNID.	1	R\$ 734,85	R\$ 734,85
27	ENGENHO PORTA LD/LE	UNID.	4	R\$ 165,60	R\$ 662,40
28	FAROL	UNID.	2	R\$ 357,65	R\$ 715,30
29	FECHADURA PORTA	UNID.	4	R\$ 211,60	R\$ 846,40
30	FEIXE MOLA TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00
31	HIDROVACUO FREIO	UNID.	1	R\$ 493,35	R\$ 493,35
32	KIT ESTABILIZADOR	UNID.	4	R\$ 28,75	R\$ 115,00
33	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID.	2	R\$ 227,70	R\$ 455,40
34	JOGO CABO VELA	UNID.	4	R\$ 224,25	R\$ 897,00
35	JG JUNTAS MOTOR	UNID.	2	R\$ 258,75	R\$ 517,50

36	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 109,25	R\$ 218,50
37	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	UNID.	1	R\$ 51,75	R\$ 51,75
38	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 163,30	R\$ 326,60
39	JOGO VELA	UNID.	4	R\$ 112,70	R\$ 450,80
40	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	2	R\$ 48,30	R\$ 96,60
41	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	2	R\$ 50,60	R\$ 101,20
42	KIT EMBREAGEM	UNID.	1	R\$ 534,75	R\$ 534,75
43	LAMPADA FAROL	UNID.	8	R\$ 33,35	R\$ 266,80
44	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	2	R\$ 113,85	R\$ 227,70
45	MACANETA EXT PORTA	UNID.	4	R\$ 109,25	R\$ 437,00
46	MACANETA TAMPA TRAS	UNID.	4	R\$ 110,40	R\$ 441,60
47	MANGOTE FILTRO DO AR/RABICHO	UNID.	4	R\$ 110,40	R\$ 441,60
48	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UNID.	4	R\$ 178,25	R\$ 713,00
49	MANGUEIRA FREIO DT	UNID.	4	R\$ 81,65	R\$ 326,60
50	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UNID.	1	R\$ 573,85	R\$ 573,85
51	PALHETA LIMPADOR	UNID.	2	R\$ 47,15	R\$ 94,30
52	PARABRISA	UNID.	1	R\$ 676,20	R\$ 676,20
53	PARAFUSO RODA	UNID.	28	R\$ 17,25	R\$ 483,00
54	PIVO SUSPENSO	UNID.	4	R\$ 90,85	R\$ 363,40
55	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID.	2	R\$ 48,30	R\$ 96,60
56	RADIADOR	UNID.	1	R\$ 477,25	R\$ 477,25
57	RESERVATORIO ÁGUA	UNID.	1	R\$ 101,20	R\$ 101,20
58	RETROVISOR	UNID.	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
59	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UNID.	2	R\$ 105,80	R\$ 211,60
60	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID.	2	R\$ 113,85	R\$ 227,70
61	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	4	R\$ 132,25	R\$ 529,00
62	SENSOR PRESSÃO	UNID.	2	R\$ 120,75	R\$ 241,50
63	SENSOR ROTAÇÃO	UNID.	2	R\$ 212,75	R\$ 425,50
64	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UNID.	2	R\$ 241,50	R\$ 483,00
65	SILENCIOSO FINAL	UNID.	2	R\$ 200,10	R\$ 400,20
66	SONDA LAMBDA	UNID.	2	R\$ 262,20	R\$ 524,40
67	TAMBOR FREIO	UNID.	4	R\$ 97,75	R\$ 391,00
68	TERMINAL DIREÇÃO	UNID.	4	R\$ 96,60	R\$ 386,40
69	VALVULA TERMOSTATICA	UNID.	2	R\$ 188,60	R\$ 377,20
TOTAL					R\$ 31.669,85
LOTE 23 -AMBULANCIA SPRINT (SAMU) ANO 2019 PLACA QRR OI56					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 1.515,70	R\$ 1.515,70
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 573,85	R\$ 2.295,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 365,70	R\$ 1.462,80
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UNID	2	R\$ 238,05	R\$ 476,10
5	BASE MOTOR	UNID	4	R\$ 470,35	R\$ 1.881,40
6	BICO INJETOR	UNID	8	R\$ 1.593,90	R\$ 12.751,20
7	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
8	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 287,50	R\$ 575,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 893,55	R\$ 893,55
10	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R\$ 1.036,15	R\$ 1.036,15
11	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.835,40	R\$ 1.835,40

12	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 1.754,90	R\$ 1.754,90
13	BRAÇO AUXILIAR	UNID	2	R\$ 386,40	R\$ 772,80
14	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 224,25	R\$ 448,50
15	BUZINA	UNID	2	R\$ 147,20	R\$ 294,40
16	CHAVE LUZ	UNID	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00
17	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 1.041,90	R\$ 1.041,90
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
19	CILINDRO FREIO RODA	UNID	2	R\$ 372,60	R\$ 745,20
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 496,80	R\$ 993,60
21	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 1.741,10	R\$ 3.482,20
22	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 141,45	R\$ 565,80
23	COIFA LADO CAMBIO	UNID	4	R\$ 228,85	R\$ 915,40
24	COOREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 316,25	R\$ 632,50
25	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
26	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 1.274,20	R\$ 5.096,80
27	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 1.521,45	R\$ 6.085,80
28	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 800,40	R\$ 3.201,60
29	DISCO FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 555,45	R\$ 2.221,80
30	FAROL LD/E	UNID	2	R\$ 1.596,20	R\$ 3.192,40
31	HIDROVACUO FREIO	UNID	1	R\$ 1.996,40	R\$ 1.996,40
32	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 232,30	R\$ 464,60
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 203,55	R\$ 407,10
34	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 231,15	R\$ 462,30
35	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1	R\$ 1.016,60	R\$ 1.016,60
36	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 384,10	R\$ 1.536,40
37	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 287,50	R\$ 1.150,00
38	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 1.567,45	R\$ 1.567,45
39	LÂMPADA 67	UNID	1	R\$ 2.140,15	R\$ 2.140,15
40	LÂMPADA 69	UNID	4	R\$ 192,05	R\$ 768,20
41	LÂMPADA DE 1 POLO	UNID	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
42	LÂMPADA DE 2 POLO	UNID	20	R\$ 5,75	R\$ 115,00
43	LÂMPADA DO FAROL	UNID	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
44	LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
45	MANGOTE FILTRO AR	UNID	4	R\$ 54,05	R\$ 216,20
46	MANGOTE RADIADOR	UNID	4	R\$ 684,25	R\$ 2.737,00
47	MANGUEIRA FREIO	UNID	2	R\$ 794,65	R\$ 1.589,30
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 885,50	R\$ 1.771,00
49	MANGUEIRA FREIO	UNID	4	R\$ 362,25	R\$ 1.449,00
50	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 1.481,20	R\$ 1.481,20
51	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 96,60	R\$ 193,20
52	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 1.593,90	R\$ 1.593,90
53	PIVO SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
54	POLIA CORREIA	UNID	2	R\$ 281,75	R\$ 563,50
55	RADIADOR	UNID	1	R\$ 1.352,40	R\$ 1.352,40
56	RELÉ AUXILIAR	UNID	2	R\$ 56,35	R\$ 112,70
57	RESERVATORIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
58	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	2	R\$ 216,20	R\$ 432,40
59	RETENTOR POLIA	UNID	2	R\$ 190,90	R\$ 381,80

60	RETENTOR VOLANTE	UNID	4	R\$ 264,50	R\$ 1.058,00
61	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 231,15	R\$ 462,30
62	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
63	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	4	R\$ 389,85	R\$ 1.559,40
64	SEMI EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 2.133,25	R\$ 4.266,50
65	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 917,70	R\$ 1.835,40
66	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	UNID	2	R\$ 134,55	R\$ 269,10
67	TAMPA TANQUE	UNID	2	R\$ 196,65	R\$ 393,30
68	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 539,35	R\$ 1.078,70
69	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UNID	2	R\$ 180,55	R\$ 361,10
70	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UNID	2	R\$ 232,30	R\$ 464,60
71	TRIZETA	UNID	2	R\$ 296,70	R\$ 593,40
72	TURBINA	UNID	1	R\$ 3.700,70	R\$ 3.700,70
TOTAL					R\$ 103.182,60

LOTE 24 GRAN -SIENA CONSELHO TUTELAR

ITM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
11	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
4	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
6	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
7	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
8	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
9	FAROIS DIR/ESQ	UNID	2	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
10	RADIADOR	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
12	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
13	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNID	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
14	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUP.	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
16	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
17	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
18/jan	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
19	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
TOTAL					R\$ 11.900,00

LOTE 25- FIAT MOBI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
6	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
10	BRAÇO AUXILIAR	UNID	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
11	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
13	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
15	DISCO DE FREIO	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
16	FAROIS DIR/ESQ	UNID	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

17	RADIADOR	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
18	PASTILHA DE FREIO	UNID	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
19	PARABRISA	UNID	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
20	BUCHA DA SUSPENSÃO	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
21	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
23	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
24	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
25	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
TOTAL					R\$ 9.960,00
LOTE 26-VW 14.190 ROBUST -3/4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 1.930,79	R\$ 1.930,79
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 635,15	R\$ 2.540,58
3	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 410,55	R\$ 1.642,20
4	BASE TRASEIRA DO MOTOR	UNID	4	R\$ 1.787,10	R\$ 7.148,40
5	CABO DA ALAVANCA DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 1.014,30	R\$ 2.028,60
6	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 579,60	R\$ 1.159,20
7	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.147,13	R\$ 2.294,25
8	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 464,89	R\$ 1.859,55
9	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	UNID	5	R\$ 295,84	R\$ 1.479,19
10	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNID	10	R\$ 429,87	R\$ 4.298,70
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 5.070,29	R\$ 5.070,29
12	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 350,18	R\$ 1.400,70
13	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 893,55	R\$ 1.787,10
14	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 839,21	R\$ 1.678,43
15	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 2.412,59	R\$ 2.412,59
16	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	4	R\$ 772,80	R\$ 3.091,20
17	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 700,35	R\$ 2.801,40
18	RADIADOR	UNID	1	R\$ 3.533,15	R\$ 3.533,15
21	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	3	R\$ 350,18	R\$ 1.050,53
22	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UNID	4	R\$ 271,69	R\$ 1.086,75
23	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UNID	4	R\$ 271,69	R\$ 1.086,75
24	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UNID	4	R\$ 476,96	R\$ 1.907,85
25	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UNID	4	R\$ 476,96	R\$ 1.907,85
26	SEMI-EIXO	UNID	2	R\$ 2.395,68	R\$ 4.791,36
27	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.026,38	R\$ 4.105,50
TOTAL					R\$ 64.092,89
LOTE 27-VW 11.180 PRIME -PLACA RSK4I25					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 1.838,85	R\$ 1.838,85
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 604,90	R\$ 2.419,60
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 472,65	R\$ 1.890,60
4	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 391,00	R\$ 1.564,00
5	BARRA DA DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 828,00	R\$ 1.656,00
6	BASE TRASEIRA DO MOTOR	UNID	4	R\$ 1.702,00	R\$ 6.808,00
7	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
8	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 1.092,50	R\$ 2.185,00
9	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 442,75	R\$ 1.771,00

10	CUICA DE FREI DIANT	UNID	2	R\$ 563,50	R\$ 1.127,00
11	CUICA DE FREI TRAS	UNID	2	R\$ 563,50	R\$ 1.127,00
12	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	KIT	1	R\$ 4.828,85	R\$ 4.828,85
13	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	4	R\$ 333,50	R\$ 1.334,00
14	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID	2	R\$ 799,25	R\$ 1.598,50
15	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 2.297,70	R\$ 2.297,70
16	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	4	R\$ 736,00	R\$ 2.944,00
17	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
18	RADIADOR	UNID	1	R\$ 3.364,90	R\$ 3.364,90
19	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UNID	4	R\$ 285,75	R\$ 1.143,00
20	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UNID	4	R\$ 285,75	R\$ 1.143,00
21	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UNID	4	R\$ 454,25	R\$ 1.817,00
22	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UNID	4	R\$ 454,25	R\$ 1.817,00
23	SEMI-EIXO	UNID	2	R\$ 2.281,60	R\$ 4.563,20
24	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 977,50	R\$ 3.910,00
TOTAL					R\$ 56.920,20
LOTE 28 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças	HORAS	750	R\$ 270,00	R\$ 202.500,00
TOTAL					R\$ 202.500,00
LOTE 29 – SERVIÇO DE GUINCHO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	GUINCHO – SERVIÇOS DE GUINCHO	KM	R\$ 2.000,00	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
TOTAL					R\$ 10.800,00
LOTE 30-ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE -BATERIAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BATERIA 60 AMPERES	UNID.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	BATERIA 70 AMPERES	UNID.	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
3	BATERIA 75 AMPERES	UNID.	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
4	BATERIA 80 AMPERES	UNID.	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
5	BATERIA 90 AMPERES	UNID.	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
6	BATERIA 100 AMPERES	UNID.	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
7	BATERIA 150 AMPERES	UNID.	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
TOTAL					R\$ 41.050,00
LOTE 31- ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE– ÓLEO LUBRIFICANTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Aditivo para radiador (conservar) 5l	UNID.	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
2	Fluido de freio c/500ml	UNID.	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
3	Graxa para chassi balde c/20kg	Balde	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4	Graxa para rolamentos	Balde	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5	Óleo Arla 32 balde c/20 litros	Balde	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
6	Óleo ATF (hidraulico)	Litro	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
7	Óleo Lubrificante 15W40 para motor diesel balde c/ 20 litros	Balde	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
8	Óleo Lubrificante 20W40 para motor diesel	Litro	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00

9	Óleo Lubrificante 5/30 sintético para motor gasolina	Litro	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
10	Óleo Lubrificante 10W40 para motor gasolina	Litro	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
11	Óleo Lubrificante 15W40 para motor gasolina	Litro	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
12	Óleo Lubrificante 68 balde c/20 litros	Balde	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
13	Óleo Lubrificante 85W90 transmissão	Litro	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
14	Óleo Lubrificante 85W140 transmissão	Litro	100	R\$ 620,00	R\$ 62.000,00
15	Óleo Lubrificante SAE 90 transmissão	Litro	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
16	Óleo Lubrificante SAE 140 transmissão	Litro	200	R\$ 430,00	R\$ 86.000,00
17	Silicone alta temperatura C/50G	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 384.400,00
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/SAÚDE- FILTROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	FILTRO DE AR CABINE CAÇAMBA IVECO 260E28	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	FILTRO DE AR MOTOR CAÇAMBA IVECO 260E28	UNID.	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAÇAMBA IVECO 260E28	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	FILTRO DE OLEO CAÇAMBA IVECO 260E28	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	FILTRO DE AR CABINE CAMINHÃO PIPA M.BENS 2729 ANO 2013	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	FILTRO DE AR MOTOR CAMINHÃO PIPA M.BENS 2729 ANO 2013	UNID.	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO PIPA M.BENS 2729 ANO 2013	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	FILTRO DE ÓLEO CAMINHÃO PIPA M.BENS 2729 ANO 2013	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	FILTRO DE AR CABINE PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	FILTRO DE AR MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	UNID.	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	UNID.	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130	UNID.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	FILTRO DE AR CABINE PATROL CATERPILLAR 120R	UNID.	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
	FILTRO DE AR MOTOR PATROL CATERPILLAR 120R	UNID.	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL CATERPILLAR 120R	UNID.	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00

	FILTRO DE ÓLEO PATROL CATERPILLAR 120R	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	FILTRO DE AR MOTOR TRATOR VALTER BM100	UNID.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR VALTER BM100	UNID.	5	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
	FILTRO DE ÓLEO TRATOR VALTER BM100	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	FILTRO DE AR MOTOR ÔNIBUS IVECO 70C17 ANO 2012	UNID.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS IVECO 70C17 ANO 2012	UNID.	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS IVECO 70C17 ANO 2012	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	FILTRO DE AR MOTOR ÔNIBUS VOLKS 15.190 ANO 2010	UNID.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VOLKS 15.190 ANO 2010	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS VOLKS 15.190 ANO 2010	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	FILTRO DE AR MOTOR ÔNIBUS VOLARE V8L ANO 2012	UNID.	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VOLARE V8L ANO 2012	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS VOLARE V8L ANO 2012	UNID.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
	FILTRO DE AR MOTOR ÔNIBUS VOLKS 15.190 ANO 2012	UNID.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VOLKS 15.190 ANO 2012	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS VOLKS 15.190 ANO 2012	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	FILTRO DE ÓLEO PALIO FIRE WAY ANO 2015	UNID.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO FIRE WAY ANO 2015	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
	FILTRO DE AR MOTOR PALIO FIRE WAY ANO 2015	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
	FILTRO DO ARCONDICIONADO PALIO FIRE WAY ANO 2015	UNID.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00

FILTRO DE AR MOTOR RANGER AMBULÂNCIA ANO 2012	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
FILTRO COMBUSTIVEL AMBULÂNCIA ANO 2012	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
FILTRO DE AR CABINE RANGER AMBULÂNCIA ANO 2012	UNID.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
FILTRO DO ARCONDICIONADO RANGER AMBULÂNCIA ANO 2012	UNID.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
FILTRO DE AR MOTOR S10 AMBULÂNCIA ANO 2013	UNID.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL S10 AMBULÂNCIA ANO 2013	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
FILTRO DE AR CABINE S10 AMBULÂNCIA ANO 2013	UNID.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
FILTRO DE AR MOTOR KOMBI AGASOLINA ANO 2013	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI AGASOLINA ANO 2013	UNID.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
FILTRO DE OLEO KOMBI AGASOLINA ANO 2013	UNID.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
FILTRO DE AR MOTOT FIAT UNO MILLE WAY ANO 2012	UNID.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO MILLE WAY ANO 2012	UNID.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
FILTRO DE AR CABINE FIAT UNO MILLE WAY ANO 2012	UNID.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
FILTRO DO OLEO FIAT UNO MILLE WAY ANO 2012	UNID.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
FILTRO DE AR MOTOR PALIO ATTRACT ANO 2017	UNID.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
FILTRO COMBUSTIVEL PALIO ATTRACT ANO 2017	UNID.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
FILTRO DE AR CABINE PALIO ATTRACT ANO 2017	UNID.	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
FILTRO DO OLEO PALIO ATTRACT ANO 2017	UNID.	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
FILTRO DA CABINE STRADA AMBULÂNCIA ANO 2018	UNID.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
FILTRO COMBUSTIVEL STRADA AMBULÂNCIA ANO 2018	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
FILTRO DE AR MOTOR STRADA AMBULÂNCIA ANO 2018	UNID.	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00

	FILTRO DE OLEO DO STRADA AMBULÂNCIA ANO 2018	UNID.	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	FILTRO DE AR MOTOR PAMPA AMBULÂNCIA ANO 1994	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PAMPA AMBULÂNCIA ANO 1995	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
	FILTRO DE OLEO PAMPA AMBULÂNCIA ANO 1996	UNID.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
	FILTRO DE AR MOTOR L-200 TRITON ANO 2018	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	FILTRO COMBUSTIVEL L-200 TRITON ANO 2018	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	FILTRO DE AR CABINE L-200 TRITON ANO 2018	UNID.	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
	FILTRO DO OLEO L-200 TRITON ANO 2018	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
TOTAL				0	R\$ 32.975,00

TOTAL R\$ 1.903.764,24

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de até 12(doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa para aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

2.2. Considerando a grande demanda de utilização desses produtos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Pregão eletrônico apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, para contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, e do Decreto nº 10.024/2019.

3.2 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento autorizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

8.1. O custo total máximo da contratação é de R\$ 1.197.312,50 (um milhão cento e noventa e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

(Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 – VALIDADE DA PROPOSTA: conforme Edital

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO – Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo Padronizado do CNPJ)

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Contratação de empresa para aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

CONTRATO Nº .../2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida na cidade de, à Rua nº, bairro, telefone (....)....., celular (....)....., CEP, representada neste ato por seu sócio _____, inscrito no CPF(MF) sob o nº, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro na cidade de, doravante denominada apenas CONTRATADA, , resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Contratação de empresa para aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo Administrativo nº .../2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Peças Automotivas para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição de Peças Automotivas ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 020/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico

nº 020/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Emitir a ordem de fornecimento, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – Fornecer os produtos nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí - PI;
- III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VI – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará POR ATÉ 12(doze) meses, podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do **FPM, ICMS, FME, FMS, FUNDEB, Conta Movimento e outras receitas tributárias.**

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____, conforme os preços constantes da Planilha de Orçamento proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores do produto reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de produto, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí/PI, _____ de _____ de 2022.

P/CONTRATANTE

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF